



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~XXXXXXXXXX~~

L E I N º 418/64.

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos, - constantes dos processos abaixo:

2.584 - Mário de Oliveira	R u r a l
2.963 - Jaime Artigas	U r b a n o
2.965 - Antonio Ton Sobrinho	"
3.010 - Estevão Pereira Mendes	"
3.017 - Alair Pereira Quadros	"
3.018 - Waldemir Benone P. Quadros	"
2.919 - José Cárnio <i>leitor.</i>	Suburbano

Parágrafo Único - Ao processo nº 3017 de Alair Pereira Quadros, concede-se somente o lote nº 8 da quadra 136.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de agosto de 1.964.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal